



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XII — Nº 41

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 1970

BANCO CENTRAL DO BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 134, DE 18 DE
FEVEREIRO DE 1970

Retificações

Na 1ª coluna, item III

Onde se lê:

III — Ressalvam-se em relação ao item I, as operações típicas de crédito rural, as realizadas mediante repasse de recursos de instituições financeiras oficiais, sujeitas a regulamentação específica.

Leia-se:

III — Ressalvam-se em relação ao item I, as operações típicas de crédito rural, as realizadas mediante repasse de recursos externos e outras refinanciadas com recursos de instituições financeiras oficiais, sujeitas a regulamentação específica.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

RESOLUÇÃO Nº 136, DE 18 DE
FEVEREIRO DE 1970

Na 3ª coluna, item II, 8ª linha

Onde se lê:

... fazer integrante dos contratos ...

Leia-se:

... fazer parte integrante dos contratos ...

RESOLUÇÃO Nº 137, DE 18 DE
FEVEREIRO DE 1970

Na 3ª coluna, 7ª linha

Onde se lê:

... 31-12-64, e artigos (ilegível), incluídos ...

Leia-se:

... 31-12-64, e artigos 2º, incisos ...

Na 3ª coluna, 8ª linha

Onde se lê:

... X e 10, inciso VI ...

Leia-se:

... V e 10, inciso VI ...

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO GERENTE

De 23 de fevereiro de 1970, deferindo, na forma dos Pareceres, o requerido nos processos nºs:

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

Aumento de capital — Reforma de Estatuto:

A-70.525 — Fidelidade S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos

De NCr\$ 4.000.000,00 para
NCr\$ 6.000.000,00

A.G.E. de 20-2-70.

Sociedades Distribuidoras

Aumento de capital — Mudança de denominação:
A-70-54 — Uninvest — Distribuidora Nacional de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

De NCr\$ 25.000,00 para
NCr\$ 300.000,00.

Escrituras públicas de 23 de dezembro de 1969 e 29 de janeiro de 1970, adotada a denominação Uninvest S.A. — Distribuidora Nacional de Títulos e Valores Mobiliários.

Reforma de Estatuto:

A-69-4.186 — CODERJ — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Sociedade Anônima.

A.G.E. de 12 de agosto de 1969 e 26 de janeiro de 1970.

RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

5ª Divisão — Centro Oeste

PORTARIA DE 28 DE JANEIRO
DE 1970

O Chefe da 5ª Divisão — Centro Oeste — Réde Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 11 do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964, resolve:

Nº 1-CP — Fazer as seguintes alterações nas Portarias ns. 02-CP-69 e 03-CP-69, referentes a promoções no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte III — (Réde Mineira de Viação):

a) Tornar sem efeito a promoção por merecimento de Hilton Torres, matrícula nº 15.893, da classe "B" à classe "C" da série de classes Mecânico de Aparelhos e Instrumentos A.1303, a partir de 30 de setembro de 1968;

b) Tornar sem efeito a promoção por antiguidade de José Cirilo Tomaz, matrícula nº 2.836, da classe "B" à classe "C" da série de classes Mecânico de Aparelhos e Instrumentos A.1303, a partir de 31 de dezembro de 1968;

c) Promover por merecimento, a partir de 31 de dezembro de 1968, da classe "B" à classe "C" da série de classes Mecânico de Aparelhos e Instrumentos A.1303, o Sr. Hilton Torres, matrícula nº 15.898, em vaga decorrente da promoção de Abílio José da Silva;

d) Declarar que a promoção de Augusto Cardoso, matrícula número 19.393, da classe "A" à classe "B" da série de classes Mecânico de Aparelhos e Instrumentos A.1303, a partir de 30 de setembro de 1968, foi em vaga originária de falecimento de

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Vicente Borges e não em decorrência de promoção de Hilton Torres;

e) Declarar que a promoção de Silvio Venâncio de Macedo, matrícula nº 12.903, da classe "A" à classe "B" da série de classes Mecânico de Aparelhos e Instrumentos A.1303, a partir de 31 de dezembro de 1968, foi em vaga decorrente de promoção de Hilton Torres e não em vaga decorrente de promoção de José Cirilo Tomaz. — Walter Mendonça.

Réde de Viação Paraná — Santa Catarina

PORTARIA DE 12 DE DEZEMBRO
DE 1969

O Chefe da 11ª Divisão — Paraná — Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o item 3, parte XVIII, do anexo nº 2 à Resolução da Diretoria da Réde Ferroviária Federal Sociedade Anônima nº 21-69, de 30 de outubro de 1969, resolve:

Nº 52 — Promover:

Com efeitos a partir de 31 de dezembro de 1968, de acordo com o capítulo III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 2º e 3º da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte XIII:

I — Por Merecimento:

Série de Classes: Chefe de Estação
F.103

Da Classe 11.A para a Classe 13.B

1 — Loury Matzembacher Martins, matr. nº 18.984, na vaga decorrente da promoção de João Titericz.

Série de Classes: Agente de Estação
F.104

Da Classe 9.A para a Classe 10.B

1 — João Gomes da Silva, matrícula nº 14.597, na vaga decorrente da aposentadoria de Manoel Pentecado;
2 — Porcelino Vieira Martins, matrícula nº 14.374, na vaga decorrente do falecimento de João Martins.

Série de Classes: Agente de Trem
F.111

Da Classe 12.A para a Classe 13.B

1 — Luiz Carlos Silvestre Ferreira, matr. nº 18.347, na vaga decorrente da aposentadoria de Alexandre Ferrari.

Série de Classes: Auxiliar de Trem
F.112

Da Classe 6.A para a Classe 8.B

1 — Altamiro Flásmo de Oliveira, matr. nº 24.601, na vaga decorrente da aposentadoria de Fernando Estevão Martins;

2 — Sebastião Moreira Silva, matrícula nº 23.215, na vaga decorrente da aposentadoria de Juvenal de Lima;

3 — Ewaldo Klodzinski, matr. número 18.773, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Gumercindo Ruth;

4 — Haroldo Distefano, matr. número 24.514, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Ferézio Ernesto Laranjeira.

Série de Classes: Guarda-Chaves
F.118

Da Classe 5.A para a Classe 6.B

1 — Luiz Garcia, matr. nº 22.473, na vaga decorrente da aposentadoria de João Tavares;

2 — Waldemiro Rosa, matr. número 19.738, na vaga decorrente do falecimento de Hortêncio Vieira;

3 — Francisco Cit Filho, matrícula nº 23.305, na vaga decorrente do falecimento de José de Amorim;

4 — João Bento de Souza, matrícula nº 24.230, na vaga decorrente do falecimento de José Lourenço Filho;

5 — Cândido Wenceslau, matrícula nº 24.116, na vaga decorrente da aposentadoria de Luciano Skroski;

6 — Sebastião Galvão matr. número 24.347, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Carlos Raymundo;

7 — Afonso Worell, matrícula número 22.575, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Laílas Efigênio da Rosa;

8 — Nelson Rocha, matrícula número 23.299, na vaga decorrente da nomeação por acesso de João de Oliveira.

Série de Classes: Maquinista de Estrada de Ferro F. 121

Da Classe 12.B para a Classe 14.C

1 — João Maria Rossinholi, matrícula nº 12.183, na vaga decorrente da aposentadoria de João Wengenzyn;

2 — Antenor de Castro, matr. número 9.582, na vaga decorrente da aposentadoria de Ignácio Baron;

3 — Agostinho Gonçalves dos Santos, matr. nº 11.824, na vaga decorrente da aposentadoria de João Baptista Ferreira;

4 — Antônio Francisco Lourenço matr. nº 11.995, na vaga decorrente da aposentadoria de Antônio de Oliveira;

5 — Francisco Ferreira Rodrigues, matr. nº 19.322, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Argemiro Mazorca.

Da Classe 10.A para a Classe 12.B

1 — Camargo Paulo da Silva, matrícula nº 13.954, na vaga decorrente do falecimento de Afonso Corrêa;

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00	Ano	NCr\$ 30,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00	Ano	NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do enderço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

2 -- José Carvalho, matrícula número 14.592, na vaga decorrente da promoção de João Maria Rossinholli;
3 -- Junival de Oliveira, matr. número 14.860, na vaga decorrente da promoção de João Matioski;

4 -- Pedro Schwaida, matr. número 15.838, na vaga decorrente da promoção de Agostinho Gonçalves dos Santos;

5 -- Antônio Crispim das Chagas, matr. nº 18.148, na vaga decorrente da promoção de Antônio Szygalski;

6 -- Oscarlino Ferreira, matr. número 20.459, na vaga decorrente da promoção de Francisco Ferreira Rodrigues.

Série de Classes: *Mestre de Linha* F.123

Da Classe 12.A para a Classe 13.B

1 -- José Dozores, matrícula número 8.556, na vaga decorrente da aposentadoria de Waldomiro Witowicz;

2 -- Augusto Gurrão, matr. número 10.363, na vaga decorrente da aposentadoria de João Wodzinski;

3 -- Teófilo Manoel de Lima, matrícula nº 10.889, na vaga decorrente da aposentadoria de Nivaldo Vosne.

Série de Classes: *Trabalhador de Linha* F.126

Da Classe 3.A para a Classe 4.B

1 -- Francisco Ferreira dos Santos, matr. nº 8.599, na vaga decorrente da aposentadoria de José Pachinski;

2 -- Euclides Gonçalves Pereira, matrícula nº 21.685, na vaga decorrente da aposentadoria de Joaquim Antônio Liz;

3 -- João Armando Silva, matrícula nº 15.125, na vaga decorrente da aposentadoria de Clemente Ribeiro;

4 -- Agnêrio de Souza Guerra, matrícula nº 22.081, na vaga decorrente da aposentadoria de Manoel Cardoso de Almeida;

5 -- Nécio Gomes, matrícula número 23.573, na vaga decorrente da aposentadoria de Paulo Lebid;

6 -- Arthur Paulino da Cruz, matrícula nº 20.490, na vaga decorrente da aposentadoria de Simão Rotchenski;

7 -- João Hilário Thomé, matr. número 22.440, na vaga decorrente da aposentadoria de Demétrio Luteski;

8 -- João Celestino Oliveira, matrícula nº 18.662, na vaga decorrente da nomeação por acesso de João Oleinick Filho;

9 -- Eurides Honório Gonçalves, matr. nº 21.995, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Demétrio Burak;

10 -- Augusto Antônio Oliveira, matrícula nº 21.892, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Joaquim Veiga Neto;

11 -- Manoel Alfredo da Silva, matrícula nº 22.323, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Benedito Damásio Pires;

12 -- Alfredo de Freitas, matr. número 20.529, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Angelino Martins;

13 -- Francisco Jesuino Santos, matrícula nº 22.076, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Wenceslau Caetano da Rosa;

14 -- Arnaldo Betoni, matr. número 20.999, na vaga decorrente da nomeação por acesso de João Mendes da Silva;

15 -- Anézio Costa, matrícula número 21.760, na vaga decorrente da nomeação por acesso de José Paulino de Camargo Filho;

16 -- Nilo Eleutério Santos, matrícula nº 18.272, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Carmo Custódio de Mello;

17 -- Euclides Afonso, matr. número 24.811, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Alcídio Dutra;

18 -- Vicente Tomaz, matr. número 22.181, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Waldemar Vidal;

19 -- Ambrósio Opolis, matr. número 18.018, na vaga decorrente da nomeação por acesso de José Alexandre;

20 -- Antônio Barbosa da Conceição, matr. nº 22.718, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Demétrio Hruha;

21 -- Tarcílio Carvalho, matr. número 20.805, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Santo Indéio.

Série de Classes: *Oficial de Administração* AF-201

Da Classe 14.B para a Classe 16.C

1 -- João de Freitas Miranda, matrícula nº 22.388, na vaga decorrente da aposentadoria de Jahir Polli Manassés.

Da Classe 12.A para a Classe 14.B

1 -- Ernesto Clausen, matr. número 6.650, na vaga decorrente da promoção de João de Freitas Miranda.

Série de Classes: *Técnico de Administração* AF-601

Da Classe 21.B para a Classe 22.C

1 -- Lúcio Taques Monteiro, matrícula nº 8.341, na vaga decorrente da aposentadoria de Orivaldo dos Santos

Série de Classes: *Pedreiro* A-101

Da Classe 9.B para a Classe 10.C

1 -- Domingos José Leocádio, matrícula nº 10.846, na vaga decorrente da aposentadoria de José da Silva.

Da Classe 8.A para a Classe 9.B

1 -- Henrique Cardoso, matr. número 17.351, na vaga decorrente da promoção de Domingos José Leocádio;

2 -- Antônio Maurílio Armando, matr. nº 23.248, na vaga decorrente da aposentadoria de Juventino Soares de Lima;

3 -- Ovandro Machado Cidral, matrícula nº 18.872, na vaga decorrente da aposentadoria de Avelino de Lima.

Série de Classes: *Carpinteiro* A-601

Da Classe 10.C para a Classe 12.D

1 -- Ernesto Daniel, matr. número 9.062, na vaga decorrente da aposentadoria de Reynaldo Miranda Roldão.

Série de Classes: *Mecânico-Operador* A-802

Da Classe 10.C para a Classe 12.D

1 -- Lourival da Cruz, matr. número 8.523, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Júlio Vettozzini;

2 -- Euclides Francisco dos Santos, matr. nº 10.100, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Nestor Auer.

Da Classe 9.B para a Classe 10.C

1 -- Bolívar da Silva, matr. número 16.688, na vaga decorrente da promoção de Lourival da Cruz;

2 -- Adroaldo de Laat, matr. número 21.619, na vaga decorrente da promoção de Euclides Francisco dos Santos;

Da Classe 3.A para a Classe 9.B

1 -- Waldir Carvalho, matr. número 17.188, na vaga decorrente da promoção de Bolívar da Silva;

2 -- João Tadeu Martinski, matrícula nº 24.691, na vaga decorrente da promoção de Adroaldo de Laat.

Série de Classes: *Mecânico de Motores à Combustão* A.1305

Da Classe 10.C para a Classe 12.D

1 -- Antenor Pettersen, matr. número 13.823, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Pedro Drapalski;

2 -- Oswaldo José, matrícula número 21.697, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Raul Cruz;

3 -- Haroldo Luiz, matrícula número 19.059, na vaga decorrente da nomeação por acesso de João Alves Netto.

Da Classe 9.B para a Classe 10.C

1 -- Leocádio Luiz Daros, matrícula nº 19.457, na vaga decorrente da promoção de Oswaldo José;

2 -- Mário Santos Rêgo, matr. número 20.455, na vaga decorrente da promoção de Celso Santos de Campos.

Da Classe 8.A para a Classe 9.B

1 -- Alvinio Januário da Silva, matrícula nº 21.518, na vaga decorrente da promoção de Leocádio Luiz Daros;

2 -- Daniel Teixeira da Rocha, matrícula nº 21.670, na vaga decorrente da promoção de Mário Santos Rêgo.

Série de Classes: *Mecânico de Máquinas* A-1306

Da Classe 10.C para a Classe 12.D

1 -- José Bueno de Lima, matr. número 12.031, na vaga decorrente da aposentadoria de Fernando Ferreira Lopes;

2 -- Nicolau Leite, matrícula número 10.144, na vaga decorrente da aposentadoria de Antônio Nicola;

3 -- Valdemar Burgart, matr. número 12.355, na vaga decorrente da aposentadoria de José Motta;

4 -- Antônio Schimpechak Filho, matr. nº 11.155, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Jandir Fernandes de Souza;

5 -- José Camilo de Souza, matrícula nº 12.385, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Alceu Ricetti.

Da Classe 9.B para a Classe 10.C

- 1 — Jerônimo Wicniewsky, matrícula nº 15.931, na vaga decorrente da promoção de José Bueno de Lima;
- 2 — Lourenço Felix Pereira, matrícula nº 15.320, na vaga decorrente da promoção de Lino Soares Filho;
- 3 — Manoel Gomes da Silva, matrícula nº 14.934, na vaga decorrente da promoção de Valdemar Burgardt;
- 4 — Domingos Angelo Filho, matrícula nº 14.928, na vaga decorrente da promoção de João Ribeiro da Rocha;
- 5 — Eurico Oliveira, matrícula número 18.109, na vaga decorrente da promoção de José Camilo de Souza;
- 6 — Aroldo de Oliveira, matrícula número 19.622, na vaga decorrente da aposentadoria de Afonso de Paula;

Da Classe 8.A para a Classe 9.B

- 1 — João Zabolotny, matr. número 23.825, na vaga decorrente da promoção de Jerônimo Wicniewsky;
- 2 — José Felipe da Silva, matrícula nº 24.265, na vaga decorrente da promoção de Santo Pelizardo;
- 3 — Victório Cit Filho, matr. número 24.509, na vaga decorrente da promoção de Manoel Gomes da Silva;
- 4 — Paulo Belozupco, matrícula número 24.277, na vaga decorrente da promoção de Durvalino Pagani;
- 5 — Orlando Pereira da Silva, matrícula nº 19.101, na vaga decorrente da promoção de Eurico Oliveira.

Série de Classes: *Ferreiro A-1703*

Da Classe 8.A para a Classe 9.B

- 1 — Procópio Ulinicki, matr. número 14.133, na vaga decorrente da promoção de João Roberto Kussek.

Série de Classes: *Soldador A-1706*

Da Classe 9.B para a Classe 10.C

- 1 — Pedro Alves Cabral, matr. número 12.462, na vaga decorrente da promoção de Adolpho Campeão.

Da Classe 8.A para a Classe 9.B

- 1 — Orindo Olegário, matr. número 22.280, na vaga decorrente da promoção de Pedro Alves Cabral.

Série de Classes: *Funileiro A-1709*

Da Classe 10.C para a Classe 12.D

- 1 — Pedro Levinski, matr. número 13.847, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Lourenço Marchiori.

Série de Classes: *Mestre A-1801*

Da Classe 13.A para a Classe 14.B

- 1 — Aquino Bornancin, matrícula 0.985, na vaga decorrente da aposentadoria de Agenor da Cruz.

Série de Classes: *Telegrafista CT-207*

Da Classe 12.A para a Classe 14.B

- 1 — Otávio de Lima, matrícula 20.773, na vaga decorrente da aposentadoria de João Aureovalte Santos.

Série de Classes: *Guarda GL-203*

Da Classe 8.A para a Classe 9.B

- 1 — Roberto Soares, matrícula número 24.307, na vaga decorrente da aposentadoria de Miguel Marcos dos Santos;
- 2 — Estafano João dos Santos, matrícula 14.291, na vaga decorrente da aposentadoria de Francisco Jacob Devanço.

Série de Classes: *Porteiro GL-302*

Da Classe 9.A para a Classe 11.B

- 1 — Francisco Paulo Pereira, matrícula 3.866, na vaga decorrente da aposentadoria de Ephigênio Ramos da Silva;
- 2 — Aristides da Cunha Luz, matrícula 19.670, na vaga decorrente da aposentadoria de Horácio de Oliveira.

Série de Classes: *Auxiliar de Portaria GL-303*

Da Classe 7.A para a Classe 8.B

- 1 — José Chatagnier, matrícula número 20.334, na vaga decorrente da aposentadoria de Adyr de Jesus Comandull;
- 2 — João Michleski, matrícula número 13.837, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Alceu Zannuncini;
- 3 — Valdir Florentino Soares, matrícula 19.740, na vaga decorrente da

nomeação por acesso de Murley Stochero.

II — Por Antiquidade:

Série de Classes: *Chefe de Estação F-103*

Da Classe 11.A para a Classe 13.B

- 1 — Pedro Pereira Netto, matrícula 12.950, na vaga decorrente da promoção de Heitor Petruy.

Série de Classes: *Agente de Estação F-104*

Da Classe 9.A para a Classe 10.B

- 1 — Arnaldo Ferreira, matrícula número 14.889, na vaga decorrente da aposentadoria de Bento de Oliveira;
- 2 — Wilson Gomes, matrícula 15.674, na vaga decorrente da demissão de Antônio Gomes das Neves.

Série de Classes: *Agente de Trem F-111*

Da Classe 12.A para a Classe 13.B

- 1 — Otávio Dias Martins — Matrícula 9.672, na vaga decorrente da aposentadoria de João Ribeiro Sobrinho.

Série de Classes: *Auxiliar de Trem F-112*

Da Classe 6.A para a Classe 8.B

- 1 — Constantino Barboza, matrícula 23.929, na vaga decorrente da aposentadoria de Antônio das Chagas.

Série de Classes: *Guarda-Chaves F-118*

Da Classe 5.A para a Classe 6.B

- 1 — Juvenal Fernandes Pontes, matrícula 24.134, na vaga decorrente da aposentadoria de Servelino José de Azevedo;
- 2 — Pedro Benjamini, matrícula número 21.395, na vaga decorrente da aposentadoria de Afonso Assis;
- 3 — Ivo Gomes de Oliveira, matrícula nº 15.080, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Salvador Nunes;
- 4 — Luiz Andrade, matrícula 24.463, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Frederico Schillichting.

Série de Classes: *Maquinista de Estrada de Ferro F-121*

Da Classe 12.B para a Classe 14.C

- 1 — João Matioski, matrícula 10.291, na vaga decorrente do falecimento de Antônio Bernardo;
- 2 — Antônio Szygalski, matrícula 12.842, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Sebastião Vital.

Da Classe 10.A para a Classe 12.B

- 1 — Amandos Alfredo Vitor Tribes, matrícula 18.696, na vaga decorrente da aposentadoria de Caetano Pereira;
- 2 — Francisco Izídio Ferreira, matrícula nº 19.491, na vaga decorrente da promoção de Antenor de Castro;
- 3 — Juvenal Bonserhor, matrícula 19.942, na vaga decorrente da promoção de Antônio Francisco Lourenço.

Série de Classes: *Mestre de Linha F-123*

Da Classe 12.A para a Classe 13.B

- 1 — Walfrido de Mattos Costa, matrícula 3.764, na vaga decorrente da aposentadoria de Estefano Berejuk;
- 2 — Mário Lourenço Pimentel, matrícula 5.605, na vaga decorrente da aposentadoria de Paulo Muzeka.

Série de Classes: *Trabalhador de Linha F-128*

Da Classe 3.A para a Classe 4.B

- 1 — Pedro Cândido Esperidião, matrícula 20.933, na vaga decorrente da aposentadoria de Antônio Paulo Amaral;
- 2 — Joaquim Miguel Rodrigues, matrícula 22.166, na vaga decorrente da aposentadoria de Carlos Solarevski;
- 3 — Pedro Ferreira Lopes, matrícula 18.834, na vaga decorrente do falecimento de João Marcinlak;
- 4 — Pedro Nascimento Cox, matrícula 23.395, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Nelson Lopez de Azevedo;

5 — Thomaz Dombek, matrícula 24.093, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Joaquim Quintino;

6 — Jaime Guedes da Silva, matrícula 24.110, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Carlos Ricetto;

7 — Rodrigo de Campos Ezídio, matrícula 20.229, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Waldemiro Neumann;

8 — Conrado Pupo Martins, matrícula 24.176, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Joaquim Honório;

9 — Gabriel Pereira Aleixo, matrícula 23.164, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Avelino Lopes da Silva;

10 — Herminio Sutil de Souza, matrícula 23.236, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Júlio Campolino.

Série de Classes: *Oficial de Administração AF-201*

Da Classe 12.A para a Classe 14.B

- 1 — Luzia Margarida Becher, matrícula 18.999, na vaga decorrente da aposentadoria de Paulo Antenor Casagrande.

Série de Classes: *Pedreiro A-101*

Da Classe 8.A para a Classe 9.B

- 1 — Walmy Amaral Nunes, matrícula 18.607, na vaga decorrente da aposentadoria de José Frutuoso Tavares.

Série de Classes: *Carpinteiro A-601*

Da Classe 9.B para a Classe 10.C

- 1 — Paulo Alves, matrícula 22.057, na vaga decorrente da promoção de Ernesto Daniel.

Série de Classes: *Mecânico de Motores à Combustão A-1305*

Da Classe 10.C para a Classe 12.D

- 1 — Celso Santos de Campos, matrícula 14.422, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Edmundo Tatarin.

Da Classe 9.B para a Classe 10.C

- 1 — Aroldo Lorusso, matrícula 16.703, na vaga decorrente da promoção de Antenor Pettersen;
- 2 — Anôr Pulcides, matrícula número 16.690, na vaga decorrente da promoção de Haroldo Luiz.

Da Classe 8.A para a Classe 9.B

- 1 — Ebraim Gonçalves de Oliveira, matrícula 22.138, na vaga decorrente da promoção de Aroldo Lorusso;
- 2 — Athaylor Gosche, matrícula número 21.727, na vaga decorrente da promoção de Anôr Pulcides.

Série de Classes: *Mecânico de Máquinas A-1306*

Da Classe 10.C para a Classe 12.D

- 1 — Lino Soares Filho, matrícula 14.112, na vaga decorrente da aposentadoria de João Gonçalves de Oliveira;
- 2 — João Ribeiro da Rocha, matrícula 11.110, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Brasília Quintana.

Da Classe 9.B para a Classe 10.C

- 1 — Santo Pelizardo, matrícula número 16.564 na vaga decorrente da promoção de Nicolau Leite;
- 2 — Durvalino Pagani, matrícula 15.150, na vaga decorrente da promoção de Antônio Schimpechak Filho.

Da Classe 8.A para a Classe 9.B

- 1 — Fermíno Ribeiro, matrícula número 23.175, na vaga decorrente da promoção de Lourenço Félix Pereira;
- 2 — Orlando de Campos, matrícula 22.171, na vaga decorrente da promoção de Domingos Angelo Filho;
- 3 — Sebastião Felipe da Silva, matrícula 19.724, na vaga decorrente da promoção de Aroldo de Oliveira.

Série de Classes: *Ferreiro A-1703*

Da Classe 10.C para a Classe 12.D

- 1 — José Francisco da Silva, matrícula 10.994, na vaga decorrente da aposentadoria de Alcides Barão.

Da Classe 9.B para a Classe 10.C

- 1 — João Roberto Kussek, matrícula 16.903, na vaga decorrente da promoção de José Francisco da Silva.

Da Classe 8.A para a Classe 9.B

- 1 — Ormino Gomes Pinto, matrícula 23.913, na vaga decorrente do falecimento de Miguel Jurdievici.

Série de Classes: *Soldador A-1706*

Da Classe 10.C para a Classe 12.D

- 1 — Adolpho Campeão, matrícula 12.837, na vaga decorrente da nomeação por acesso Lourival Arthur Sućkow.

Série de Classes: *Funileiro A-1709*

Da Classe 9.B para a Classe 10.C

- 1 — Antônio Boreki, matrícula número 14.826, na vaga decorrente da promoção de Pedro Levinski.

Série de Classes: *Mestre A-1801*

Da Classe 13.A para a Classe 14.B

- 1 — Waldemar Mann, matrícula 11.930, na vaga decorrente da aposentadoria de João Baptista Manfredini.

Série de Classes: *Auxiliar de Portaria GL-303*

Da Classe 7-A para a Classe 8.B

- 1 — Alvir Vidal Wolanski, matrícula 22.828, na vaga decorrente da exoneração de Luiz Rossa. — Máximo Ivo Domingues.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

PORTARIAS DE 24 DE FEVEREIRO DE 1970

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra G do Regulamento Interno e tendo em vista os termos dos Decretos nºs 59.835, de 21 de dezembro de 1966, 60.263, de 23 de fevereiro de 1967 e 61.049, de 21 de julho de 1967, resolve:

Nº 52 — Designar o Procurador de 1ª Categoria Manoel Moreira de Barros e Silva, para exercer as funções de Oficial de Gabinete desta Superintendência, com a gratificação de Representação de Gabinete no valor mensal de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos).

Nº 53 — Designar o Procurador de 1ª Categoria Jefferson de Azevedo Nobre Machado, para exercer as funções de Oficial de Gabinete desta Superintendência, com a gratificação de Representação de Gabinete no valor mensal de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos). — Carlos Cordeiro de Mello.

Nº 65.130, de 10 de setembro de 1969, resolve:

Nº 129 — Dispensar Amory Gomes da Fonseca, Caixa, nível 10-B (CLT), da função gratificada de Chefe da Caixa — SFT-1, para a qual foi designado pela Portaria nº 173, de 18 de junho de 1968.

Nº 130 — Dispensar Terezinha Farche Cavalcante, Caixa, nível 9-A (CLT), da função gratificada de Che-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 1970

O Presidente Substituto do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "I" do artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto

nº 65.130, de 10 de setembro de 1969, resolve:

Nº 129 — Dispensar Amory Gomes da Fonseca, Caixa, nível 10-B (CLT), da função gratificada de Chefe da Caixa — SFT-1, para a qual foi designado pela Portaria nº 173, de 18 de junho de 1968.

Nº 130 — Dispensar Terezinha Farche Cavalcante, Caixa, nível 9-A (CLT), da função gratificada de Che-

fe da Seção de Análise e Controle — SFT-1, para a qual foi designada pela Portaria nº 109, de 4 de abril de 1968.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a" do artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 65.130, de 10 de setembro de 1969, em conformidade com os artigos 33, § 1º e 38, parágrafo único do citado Regulamento, e nos termos do anexo da Deliberação D-30-69, de 23 de outubro de 1969, resolve:

131 — Designar Nelson Gomes, Caixa, nível 9-A (CLT), para exercer a função gratificada, símbolo FG-5, de Chefe da Seção de Análise e Controle — SFT-2.

Nº 132 — Designar Nelson Ayres, Caixa nível 10-B (CLT), para exercer a função gratificada, símbolo FG-5 de Chefe da Caixa — SFT-1. — Rameu Vieira Machado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

PORTARIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 1970

O Diretor em exercício da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 27 — Designar a servidora Yeda Moraes Barbosa da Silva, matrícula nº 2.391.376, Escrevente-datiógrafa, nível 7, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente da Escola Paulista de Medicina, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Escrituração e Patrimônio da Divisão do Material, desta Autarquia. — Horácio Kneese de Mello.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIAS DE 23 DE DEZEMBRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de atribuições que lhe confere o artigo 4º do Decreto nº 49.121-A, de 17 de outubro de 1960, resolve:

Nº 3.403 — 1) Conceder Exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 17 de novembro de 1969, a Zilá Bueller Paegle, matrícula nº 2.075.424, do cargo de Atendente, Código P-1709.9, do Hospital de Clínicas e do Quadro Único de Pessoal — Parte Suplementar, da Universidade Federal do Paraná.

2) Suprime-se o cargo acima referido, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 2º, do Decreto-Lei nº 299, de 28 de fevereiro de 1967.

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 3.404 — Declarar vago a partir de 16 de dezembro de 1969, um cargo de Professor Assistente, Código EC.503.20 do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, em virtude do falecimento do respectivo ocupante, Dirceu de Conto, matrícula número 2.075.114, ocorrido naquela data.

PORTARIA DE 5 DE JANEIRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer da Comissão de Acesso dos servidores desta Universidade, instituída pela Portaria nº 5.594, de 1º de agosto de 1969, de acordo com os artigos 20 e 21 do Decreto nº 54.488-64, que re-

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 1969

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no exercício da competência que lhe é deferida pelo artigo 17 do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 347 — Na forma do disposto no parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 62.458, de 25 de março de 1968, aprovar o projeto da firma Frigoríficos Hoespecke Ltda., nos termos do relatório de aprovação constante do processo SUDEPE nº 9.071 de 1968, e habilitar a empresa aos benefícios concedidos pelos artigos 73, 80 e 81 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967. — Antonio Maria Nunes de Souza, Superintendente.

gumentou o capítulo VIII da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Nº 6.411 — Nomear, por acesso, a partir de 31 de março de 1970, os seguintes servidores:

I — Do cargo de Auxiliar de Bibliotecário EC.102.7 para o cargo de Bibliotecário EC.101.19.A — Celma Terezinha de Campos Raposo.

II — Do cargo de Trabalhador GL-402.1.

Para o cargo de Servente GL-104.5 — Antônio Wundervard.

PORTARIAS DE 9 DE JANEIRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de atribuições que lhe confere o artigo 4º do Decreto nº 49.121-A, de 17 de outubro de 1960.

Nº 6.414 — 1) Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 16 de novembro de 1969, a Hilda de Souza Cecheleiro, matrícula número 2.075.858, do cargo de Atendente, Cód. P-1709.9 do Hospital de Clínicas e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná.

2) Suprime-se o cargo acima referido, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 2º, do Decreto-Lei nº 299, de 28 de fevereiro de 1967.

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 6.416 — Tornar sem efeito, a promoção do servidor Rodolfo Eraldo Uhlmann, do cargo de Técnico de Laboratório P-1601.12.A, para o 14.B, constante da Portaria coletiva nº 4.470, de 13 de dezembro de 1967, em virtude de ter sido retificado seu aproveitamento para o cargo de Pesquisador TC.1501.17.A, a partir de junho de 1962, pelo Decreto número 64.162, de 5 de março de 1969, publicado no Diário Oficial de 8 de abril de 1969.

Nº 6.417 — Tornar sem efeito, a nomeação por acesso do servidor Moacyr dos Santos Xavier, para o cargo de Escriurário AF.202.8.A, constante da Portaria nº 4.871, de 4 de abril de 1968, em virtude de ter sido retificado seu aproveitamento para o cargo de Técnico de Contabilidade P-701.13.A, a partir de 15 de junho de 1962, pelo Decreto número 64.162, de 5 de março de 1969, publicado no Diário Oficial de 8 de abril de 1969.

Nº 6.419 — Tornar sem efeito, a promoção do servidor Jordão Mader

Netto, do cargo de Técnico de Laboratório P-1601.12.A, para o 14.B, — constante da Portaria coletiva número 4.470, de 13 de dezembro de 1967, em virtude de ter sido retificado seu aproveitamento para o cargo de Pesquisador TC.1501.17.A, a partir de 15 de junho de 1962, pelo Decreto nº 64.162 de 5 de março de 1969, publicado no Diário Oficial de 8 de abril de 1969.

Nº 6.420 — Tornar sem efeito a promoção do servidor Plínio Paladino, do cargo de Escriurário AF.202.8.A, para o 10.B, constante da Portaria coletiva nº 4.470, de 13 de dezembro de 1967, tendo em vista a publicação do Decreto de 10 de dezembro de 1969, publicada no Diário Oficial de 11 subsequente, que retificou a partir de 10 de maio de 1963 sua readaptação para Escriurário AF.202.10.B.

PORTARIA DE 20 DE JANEIRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, "ex vi" do art. 4º do Decreto nº 49.121-A, de 17 de outubro de 1960, resolve:

Nº 6.424 — Aposentar, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Anna Terezinha de Moraes, matrícula nº 1.061.841, no cargo de Servente, Código GL-104.5, da Faculdade de Filosofia e do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente da Universidade Federal do Paraná.

Nº 6.425 — Aposentar, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Avelina Fragozo, matrícula nº 2.195.852, no cargo de Servente, Código GL-104.5, do Hospital de Clínicas e do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente da Universidade Federal do Paraná.

PORTARIA DE 23 DE JANEIRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de atribuições que lhe confere o artigo 9º do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 6.429 — Tornar sem efeito de acordo com o artigo 14 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, as nomeações efetivas de pessoal a que se referem as Portarias Coletivas abaixo mencionadas, de 13 de outubro de 1969, publicadas no Diário Oficial de 21 subsequente, para os cargos indicados, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, em virtude de não terem os interessados tomado posse dentro do prazo estabelecido em lei:

I) Portaria Coletiva nº 5.711 referente ao cargo de Eleticista Instalador, Código A-405.8.A:

- 1) Gerson Felix Luder
- 2) Luiz Fernando Ferreira

II) Portaria Coletiva nº 5.715, referente ao cargo de Compositor Mecânico, Código A-405.8.A:

- 1) Luiz Carlos Monteiro
- 2) Darci Ribeiro da Silva

III) Portaria Coletiva nº 5.720, referente ao cargo de Artífice de Manutenção, Código A-305.6:

- 1) Messias de Souza Pinto Neto
- 2) Darcil Ribeiro da Silva

IV) Portaria Coletiva nº 5.724, referente ao cargo de Enfermeiro, Código TC.1201.20.A:

- 1) Alydes Terezinha Breda
- 2) Maria Magrin
- 3) Neusa Aparecida Ramos
- 4) Zeneide Soubhia
- 5) Maria Ignês Moretto

V) Portaria Coletiva nº 5.725, referente ao cargo de Auxiliar de Portaria, Código GL-303.7.A:

- 1) Natália Perfeito Möller

VI) Portaria Coletiva nº 5.728, referente ao cargo de Arquivista, Código EC.303.7.A:

- 1) Antônio Celestino Druscuz

VII) Portaria Coletiva nº 5.732, referente ao cargo de Guarda, Código GL-203.8.A:

- 1) Eduardo Celho.

VIII) Portaria Coletiva nº 5.733, referente ao cargo de Telefonista, — Código CT-214.6.A:

- 1) Benedita Ribeiro Pinto de Matos.

IX) Portaria Coletiva nº 5.735, referente ao cargo de Trabalhador, — Código GL-402.1:

- 1) Arino Miranda
- 2) Antonio Ribeiro da Silva

X) Portaria Coletiva nº 5.737, referente ao cargo de Dattilógrafo, Código AF.503.7.A:

- 1) José Henrique Kalinowski
- 2) Aurora Venancio
- 3) Albino João Bortolini
- 4) Antonio Rocha Gonçalves
- 5) Lillian Jeanette Galarda Varasim

6) Paulo do Rêgo Monteiro Rocha

- 7) Rute Dias Fernandes
- 8) Arlete Honorina Victor Hild
- 9) Cesar Ribeiro Ferreira
- 10) Danuzia Wasilik

XI) Portaria Coletiva nº 5.738, referente ao cargo de Motorista, Código CT.401.8.A:

- 1) Luiz Carlos Cossetti
- 2) Aguinaldo Francisco Kriger
- 3) Edison Cavalli
- 4) Wilson Gonçalves Lanhoso
- 5) Aroniz Antonio de Moraes
- 6) Benoni Juarez Warumby
- 7) João Bernardino Carneiro
- 8) Reinaldo Festa
- 9) João Batista da Rosa

XII) Portaria Coletiva nº 5.739 referente ao cargo de Eletotécnico Código P-1102.13.A:

- 1) Rui Riva de Almeida

XIII) Portaria Coletiva nº 5.742 referente ao cargo de Escrevente Dattilógrafo Código AF.204.7:

- 1) Ivo Fernando Zanetti
- 2) ...
- 3) Nelly Martins
- 4) Ana Maria Machado
- 5) Wilson Krause Ferreira
- 6) Vera Regina Ribeiro

XIV) Portaria Coletiva nº 5.743, referente ao cargo de Desenhista, — Código P-1001.12.A:

1) Agostinho Celso Zanelo de Aguiar.

2) Sérgio Henrique Lacerda Pistori

XV) Portaria Coletiva nº 5.744, referente ao cargo de Escriurário, Código AF.202.8.A:

- 1) Rosa Maria Nadalin
- 2) Maria Inês Piá de Andrade
- 3) Cesar Pedro Cecon
- 4) Neusa Maria Johnson Delattre
- 5) Helena Maria Regis Araujo

XVI) Portaria Coletiva nº 5.745, referente ao cargo de Servente, Código GL-104.5:

- 1) Hilda Ana Ernest
- 2) Wilson Fagundes
- 3) Mauric Fortunato Martinski

XVII) Portaria Coletiva nº 5.746 referente ao cargo de Bibliotecário, Código EC.101.19.A:

- 1) Maria José Thereza de Amorim.

2) Irene Josefa Czajkowska

- 3) Rosina Alice Albina Prueter

XVIII) Portaria Coletiva número 5.747, referente ao cargo de Auxiliar de Bibliotecário, Código EC.102.7.

- 1) Valdelis Vandsbergs
- 2) Edith Dias
- 3) Bernadete Trzeciak
- 4) Elizabeth May Tavares
- 5) Amélia Shizuko Kojó
- 6) Suzana Andrade Nobell.

Flávio Suplicy de Lacerda.

AVISO ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 51, de 1970

PORTARIAS DE 23 DE FEVEREIRO DE 1970

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 303 — Retificar o artigo 2º da Portaria nº 1.637, de 9 de setembro de 1969, que por seu turno retificou a de nº 824, de 15 de maio de 1969, que considerara promovido à 1ª Categoria da carreira de Procurador, o Procurador de 2ª Categoria Ruy Gondim Coutinho, com o objetivo de dar-lhe a seguinte redação:

“Art. 2º Os efeitos da presente Portaria retroagem a 9 de fevereiro de 1961.”

Nº 304 — Considerar promovido por antiguidade à 1ª Categoria da carreira de Procurador, em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador Lysandro Monteiro de Rezende, o Procurador de 2ª Categoria Ascânio Ferrário de Almeida.

Os efeitos da presente portaria retroagem a 30 de setembro de 1969.

Nº 305 — Retificar a Portaria número 2.744, de 5 de julho de 1962, que promoveu, por antiguidade, à 1ª Categoria da Carreira de Procurador, em vaga criada pelo Decreto número 51.472, de 24 de maio de 1962, o Procurador de 2ª Categoria Sancho de Bittencourt Berenguer, no sentido de considerar promovido pelo mesmo critério na referida vaga, o Procurador de 2ª Categoria Octávio Bulcão de Gusmão.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 5 de julho de 1962.

Nº 306 — Retificar a Portaria número 2.745, de 5 de julho de 1962, que promoveu, por antiguidade, à 1ª Categoria da Carreira de Procurador, em vaga criada pelo Decreto número 51.472, de 24 de maio de 1962, o Procurador de 2ª Categoria Péricles da Silva Pinheiro, no sentido de considerar promovido, pelo mesmo critério na referida vaga, o Procurador de 2ª Categoria Sancho de Bittencourt Berenguer.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 5 de julho de 1962.

Nº 307 — Retificar a Portaria número 2.746, de 5 de julho de 1962, que promoveu, por antiguidade, à 1ª Categoria da Carreira de Procurador em vaga criada pelo Decreto nº 51.472, de 24 de maio de 1962, o Procurador de 2ª Categoria Alberto João Ferreira, no sentido de considerar promovido, pelo mesmo critério, na referida vaga, o Procurador de 2ª Categoria Péricles da Silva Pinheiro.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 5 de julho de 1962.

Nº 308 — Retificar a Portaria número 3.810, de 12 de dezembro de 1963, que promoveu por merecimento à 1ª Categoria da Carreira de Procurador em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador Sylvio de Lima Gonçalves Pereira, o Procurador de 2ª Categoria Manoel Balbino da Silva Filho, apenas na parte referente à sua vigência que é a partir de 30 de junho de 1963.

Nº 309 — Retificar a Portaria número 3.184, de 29 de dezembro de 1964, que promoveu, por antiguidade, à 1ª Categoria da Carreira de Procurador em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador Manoel Balbino da Silva Filho, o Procurador Mário Campos de Rezende, no sentido de considerar promovido, pelo mesmo critério na referida vaga, o Procurador de 2ª Categoria Alberto João Ferreira.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 31 de março de 1964.

Nº 310 — Retificar a Portaria número 3.181, de 29 de dezembro de 1964, que promoveu por merecimento à 1ª Categoria da Carreira de Procurador em vaga decorrente do falecimento do Procurador Napoleão Fonyat Neto, o Procurador de 2ª Categoria Irenê Joffily Neto, apenas na parte referente à sua vigência que é a partir de 30 de setembro de 1964.

Nº 311 — Retificar a Portaria número 3.182, de 29 de dezembro de 1964, que promoveu, por antiguidade, à 1ª Categoria da Carreira de Procurador em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador Anhemar Silveira, o Procurador Mauro de Souza Machado, no sentido de considerar promovido, na referida vaga, pelo mesmo critério o Procurador de 2ª Categoria Mário Campos de Rezende.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 31 de dezembro de 1964.

Nº 312 — Retificar a Portaria número 1.134, de 10 de agosto de 1966, que promoveu, por antiguidade, à 1ª Categoria da Carreira de Procurador em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador Léo Lopes de Rezende, o Procurador Gabriel de Oliveira Cavalcanti, no sentido de considerar promovido, por merecimento, na referida vaga, o Procurador de 2ª Categoria Newton Martins O'Dwyer.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 31 de março de 1966.

Nº 313 — Retificar a Portaria número 1.136, de 10 de agosto de 1966, que promoveu, por merecimento, à 1ª Categoria da Carreira de Procurador em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador Joaquim de Melo Palhares Filho, o Procurador Newton Martins O'Dwyer, no sentido de considerar promovido, na referida vaga, por antiguidade o Procurador de 2ª Categoria Mauro de Souza Machado.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 31.3.66.

Nº 314 — Retificar a Portaria número 80, de 13.1.63, que promoveu, por antiguidade, à 1ª Categoria da Carreira de Procurador em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador Orlando Schmidt Cabral, o Procurador Benjamin Augusto Pereira de Queiroz, no sentido de considerar promovido por merecimento na referida vaga, o Procurador de 2ª Categoria José Bandeira de Mello.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 30 de setembro de 1966.

Nº 315 — Retificar a Portaria número 82, de 18.1.63, que promoveu, por merecimento, à 1ª Categoria da Carreira de Procurador em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador Candido Egydio Gonçalves, o Procurador José Bandeira de Mello, no sentido de considerar promovido por antiguidade na referida vaga, o Procurador de 2ª Categoria Gabriel de Oliveira Cavalcanti.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 31.3.67.

Nº 316 — Retificar a Portaria número 84, de 18.1.63, que promoveu, por antiguidade, à 1ª Categoria da Carreira de Procurador em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador Hercílio Ferreira Benvenuto, por merecimento, na referida vaga, o Procurador de 2ª Categoria Carlos Antônio de Souza Dantas.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 22.6.67.

Nº 318 — Retificar a Portaria número 1.590, de 6.8.68, que promoveu, por antiguidade, à 1ª Categoria da Carreira de Procurador em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador Francisco de Melo Pedrosa, o Procurador Flávio José Pareto Júnior, no sentido de considerar promovido, por merecimento, na referida vaga, o Procurador de 2ª Categoria Carlos Alberto Bocayuva Carvalho.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 31 de dezembro de 1967.

Nº 319 — Retificar a Portaria número 1.591, de 6.8.68, que promoveu, por merecimento, à 1ª Categoria da Carreira de Procurador em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador Carlos Alberto Bocayuva Carvalho, no sentido de considerar promovido, por antiguidade, na referida vaga, o Procurador de 2ª Categoria Hercílio Ferreira Benvenuto.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 31 de março de 1968.

Nº 320 — Retificar a Portaria número 1.592, de 6.8.68, que promoveu, por antiguidade, à 1ª Categoria da Carreira de Procurador em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador Benjamin Augusto Pereira de Queiroz, o Procurador José Gallotti Peixoto, no sentido de considerar promovido, por merecimento, na referida vaga, o Procurador de 2ª Categoria Murilo Aranha.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 31 de março de 1968.

Nº 321 — Retificar a Portaria número 1.593, de 6.8.68, que promoveu, por merecimento, à 1ª Categoria da Carreira de Procurador em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador Danilo Lobo Torreão, o Procurador Murilo Aranha, no sentido de considerar promovido, por antiguidade, na referida vaga, o Procurador de 2ª Categoria Flávio José Pareto Júnior.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 31 de março de 1968.

Nº 322 — Retificar a Portaria número 1.594, de 6.8.68, que promoveu, por antiguidade, à 1ª Categoria da Carreira de Procurador em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador Tércio Cesar de Queiroz, o Procurador José de Rezende Silva, no sentido de considerar promovido, por merecimento, na referida vaga, o Procurador de 2ª Categoria Pedro José Rodrigues.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 31 de março de 1968.

Nº 323 — Retificar a Portaria número 1.595, de 6.8.68, que promoveu, por merecimento, à 1ª Categoria da Carreira de Procurador em vaga de-

corrente da aposentadoria do Procurador Sancho de Bittencourt Berenguer, o Procurador Pedro José Rodrigues no sentido de considerar promovido por antiguidade na referida vaga, o Procurador de 2ª Categoria José Gallotti Peixoto.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 31 de março de 1968.

Nº 324 — Retificar a Portaria número 1.596, de 6.8.68, que promoveu, por antiguidade, à 1ª Categoria da Carreira de Procurador em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador Hercílio Ferreira Benvenuto, o Procurador Hildebrando Torres Espinola, no sentido de considerar promovido, por merecimento, na referida vaga, o Procurador de 2ª Categoria Antônio Chaves de Casado Lima.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 31 de março de 1968.

Nº 325 — Retificar a Portaria número 1.597, de 6.8.68, que promoveu, por merecimento, à 1ª Categoria da Carreira de Procurador em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador Antônio Chaves Casado Lima, no sentido de considerar promovido, por antiguidade na referida vaga, o Procurador de 2ª Categoria José Rezende Silva.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 30 de junho de 1968.

Nº 323 — Retificar a Portaria número 65, de 22.1.69, que promoveu, por antiguidade, à 1ª Categoria da Carreira de Procurador em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador Erasmo Martins Pedro, o Procurador Ascânio Ferrário Almeida, no sentido de considerar promovido por merecimento na referida vaga, o Procurador de 2ª Categoria Linneu Rodrigues de Carvalho.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 30 de setembro de 1968.

Nº 327 — Retificar a Portaria número 67, de 22.1.69, que promoveu, por merecimento, à 1ª Categoria da Carreira de Procurador em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador Linneu Rodrigues de Carvalho, no sentido de considerar promovido, por antiguidade, na referida vaga, o Procurador de 2ª Categoria Hildebrando Torres Espinola.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 30 de setembro de 1968.

Nº 328 — Retificar a Portaria número 2.135, de 17 de agosto de 1961, que promoveu, por merecimento à 2ª Categoria da Carreira de Procurador, em vaga decorrente da promoção à 1ª Categoria do Procurador de 2ª Categoria Sylvio de Lima Gonçalves Pereira, o Procurador de 3ª Categoria, Hildebrando Torres Espinola, no sentido de considerar a referida promoção na vaga decorrente da aposentadoria do Procurador de 2ª Categoria Nelson Alberto Machado.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 31 de março de 1961.

Nº 329 — Retificar a Portaria nº 2.137, de 17 de agosto de 1961, que promoveu por antiguidade, à 2ª Categoria da Carreira de Procurador, em vaga decorrente da promoção à 1ª Categoria do Procurador de 2ª Categoria Octávio Bulcão de Gusmão, o Procurador de 3ª Categoria, Newton Martins O'Dwyer, no sentido de considerar a referida promoção como tendo se verificado na vaga decorrente da promoção do Procurador de 2ª Categoria Sylvio de Lima Gonçalves Pereira.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 31 de março de 1961.

Nº 330 — Retificar a Portaria nº 2.750, de 5 de julho de 1962, que promoveu, por merecimento, à 2ª Categoria da Carreira de Procurador, em vaga decorrente da promoção à 1ª Categoria do Procurador de 2ª Catego-

ria Derlôpidas Correia de Mello, o Procurador de 3ª Categoria, Carlos Antonio de Souza Dantas, no sentido de considerar a referida promoção como tendo se verificado na vaga decorrente da promoção do Procurador de 2ª Categoria Rui Gondim Coutinho.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 31 de março de 1961.

Nº 331 — Retificar a Portaria nº 2.753, de 5 de julho de 1962, que promoveu por antiguidade, à 2ª Categoria da Carreira de Procurador, em vaga decorrente da promoção à 1ª Categoria do Procurador de 2ª Categoria Saúno Bittencourt Berenguer, o Procurador de 3ª Categoria, Mauro Cardoso Vias, no sentido de considerar a referida promoção como tendo se verificado na vaga decorrente da promoção do Procurador de 2ª Categoria Derlôpidas Correia de Mello.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 5 de julho de 1962.

Nº 332 — Retificar a Portaria nº 2.751 de 5 de julho de 1962, que promoveu por merecimento, à 2ª Categoria da Carreira de Procurador, em vaga decorrente da promoção à 1ª Categoria do Procurador de 2ª Categoria, Erasmo Martins Pedro, o Procurador de 3ª Categoria Murilo Aranha, no sentido de considerar a referida promoção como tendo se verificado na vaga decorrente da promoção do Procurador de 2ª Categoria Octavio Bulcão de Gusmão.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 5 de julho de 1962. — *Ayrton Aché Pillar*, Presidente.

Relação nº 52, de 1970

PORTARIAS DE 23 DE FEVEREIRO DE 1970

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 333 — Retificar a Portaria nº 2.751, de 5 de julho de 1962, que promoveu por antiguidade, à 2ª Categoria da Carreira de Procurador, em vaga decorrente da promoção à 1ª Categoria do Procurador de 2ª Categoria Pericles da Silva Pinheiro, o Procurador de 3ª Categoria, Odilon Lopes de Rezende, no sentido de considerar a referida promoção como tendo se verificado na vaga decorrente da promoção do Procurador de 2ª Categoria Erasmo Martins Pedro.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 5 de julho de 1962.

Nº 334 — Retificar a Portaria nº 1.133, de 1 de agosto de 1966, que promoveu por merecimento, à 2ª Categoria da Carreira de Procurador, em vaga decorrente da promoção à 1ª Categoria do Procurador de 2ª Categoria Newton Martins O'Dwyer, o Procurador de 3ª Categoria Oswaldo dos Santos Jacintho Júnior, no sentido de considerar a referida promoção como tendo se verificado na vaga decorrente da promoção do Procurador de 2ª Categoria Odilon Lopes de Rezende.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 31 de março de 1961.

Nº 335 — Retificar a Portaria nº 2.752, de 5 de julho de 1962, que promoveu por merecimento, à 2ª Categoria da Carreira de Procurador, em vaga decorrente da promoção à 1ª Categoria do Procurador de 2ª Categoria, Tercio Cesar de Queiroz, o Procurador de 3ª Categoria, Linneo Rodrigues Carvalho, no sentido de considerar a referida promoção como tendo se verificado na vaga decorrente da promoção do Procurador de 2ª Categoria Saúno Bittencourt Berenguer,

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 5 de julho de 1962.

Nº 336 — Retificar a Portaria nº 2.755, de 5 de julho de 1962, que promoveu por antiguidade, à 2ª Categoria da Carreira de Procurador, em vaga decorrente da promoção à 1ª Categoria do Procurador de 2ª Categoria, Alberto João Ferreira, o Procurador de 3ª Categoria, Ascânio Ferrario Almeida, no sentido de considerar a referida promoção como tendo se verificado na vaga decorrente da promoção do Procurador de 2ª Categoria Ircio Cesar de Queiroz.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 5 de julho de 1962.

Nº 337 — Retificar a Portaria nº 3.811, de 12 de dezembro de 1963, que promoveu por merecimento, à 2ª Categoria da Carreira de Procurador, em vaga decorrente da promoção à 1ª Categoria do Procurador de 2ª Categoria, Manoel Balbino da Silva Filho, o Procurador de 3ª Categoria, Carlos Alberto Bocayuva Carvalho, no sentido de considerar a referida promoção como tendo se verificado na vaga decorrente da promoção do Procurador de 2ª Categoria Pericles da Silva Pinheiro.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 5 de julho de 1962.

Nº 338 — Retificar a Portaria número 3.187, de 29 de dezembro de 1964, que promoveu por antiguidade, à 2ª Categoria da Carreira de Procurador, em vaga decorrente da promoção à 1ª Categoria do Procurador de 2ª Categoria, Mario Campos de Rezende, o Procurador de 3ª Categoria, Cleomar de Barros Loyola, no sentido de considerar a referida promoção como tendo se verificado na vaga decorrente da promoção do Procurador de 2ª Categoria Manoel Balbino da Silva Filho.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 30 de junho de 1963.

Nº 339 — Retificar a Portaria número 3.183, de 29 de dezembro de 1964, que promoveu, por merecimento, à 2ª Categoria da Carreira de Procurador, em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador de 2ª Categoria Hermano Alfredo Neto de Sá, o Procurador de 2ª Categoria Ary Teixeira, no sentido de considerar a referida promoção como tendo se verificado na vaga decorrente da promoção à 1ª Categoria do Procurador de 2ª Categoria Alberto João Ferreira.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 31 de março de 1964.

Nº 340 — Retificar a Portaria número 3.181, de 29 de dezembro de 1964, que promoveu por antiguidade, à 2ª Categoria da Carreira de Procurador, em vaga decorrente da promoção à 1ª Categoria do Procurador de 2ª Categoria, Mauro de Souza Machado, o Procurador de 3ª Categoria, Eduardo Alexandre Fernandes dos Anjos, no sentido de considerar a referida promoção como tendo se verificado na vaga decorrente da promoção do Procurador de 2ª Categoria Irênio Joffilly Neto.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 30 de setembro de 1964.

Nº 341 — Retificar a Portaria número 3.185, de 29 de dezembro de 1964, que promoveu por merecimento, à 2ª Categoria da Carreira de Procurador, em vaga decorrente da promoção à 1ª Categoria do Procurador de 2ª Categoria, Irênio Joffilly Neto, o Procurador de 3ª Categoria, Pedro José Rodrigues, no sentido de considerar a referida promoção como tendo se verificado na vaga decorrente da promoção do Procurador de 2ª Categoria Hermano Alfredo Neto de Sá.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 31 de dezembro de 1964. — *Ayrton Aché Pillar*, Presidente.

Nº 342 — Retificar a Portaria número 80, de 25 de janeiro de 1965,

que promoveu por antiguidade à 2ª Categoria da Carreira de Procurador em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador de 2ª Categoria Ary Teixeira, o Procurador de 2ª Categoria Antonio Chaves Casado Lima, no sentido de considerar a referida promoção como tendo se verificado na vaga decorrente da promoção à 1ª Categoria do Procurador de 2ª Categoria Mario Campos de Resende.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 31 de dezembro de 1964.

Nº 343 — Retificar a Portaria número 1.137, de 10 de agosto de 1966, que promoveu, por merecimento, à 2ª Categoria da Carreira de Procurador, em vaga decorrente da promoção à 1ª Categoria do Procurador de 2ª Categoria Gabriel de Oliveira Cavalcanti, o Procurador de 3ª Categoria Urbano Henrique Magalhães Almeida, no sentido de considerar a referida promoção como tendo se verificado na vaga decorrente da promoção do Procurador de 2ª Categoria, Ary Teixeira.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 31 de março de 1965.

Nº 344 — Retificar a Portaria número 1.135, de 10 de agosto de 1966, que promoveu por antiguidade à 2ª Categoria da Carreira de Procurador em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador de 2ª Categoria Odilon Lopes de Rezende, o Procurador de 2ª Categoria Carlos Humberto Carneiro da Cunha, no sentido de considerar a referida promoção como tendo se verificado na vaga decorrente da promoção à 1ª Categoria do Procurador de 2ª Categoria Jorge Carone.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 31 de dezembro de 1965.

Nº 345 — Retificar a Portaria número 1.194, de 1 de agosto de 1967, que promoveu com fundamento no artigo número 178 letra "e" da Constituição Federal de 1967 à 2ª Categoria da Carreira de Procurador em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador de 2ª Categoria — Sizenando Nabuco de Mello, o Procurador de 2ª Categoria José Machuca, no sentido de considerar a referida promoção como tendo se verificado na vaga decorrente da promoção à 1ª Categoria do Procurador de 2ª Categoria Newton Martins O'Dwyer.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 31 de março de 1968.

Nº 346 — Retificar a Portaria número 35, de 9 de janeiro de 1968, que promoveu com fundamento no artigo 178 Letra "e" da Constituição Federal de 1967, à 2ª Categoria da Carreira de Procurador em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador de 2ª Categoria José Machuca, o Procurador de 2ª Categoria Afonso Monteiro Montenegro, no sentido de considerar a referida promoção como tendo se verificado na vaga decorrente da promoção à 1ª Categoria do Procurador de 2ª Categoria Mauro de Souza Machado.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 31 de março de 1966.

Nº 347 — Retificar a Portaria número 81, de 18 de janeiro de 1968, que promoveu por merecimento, à 2ª Categoria da Carreira de Procurador, em vaga decorrente da promoção à 1ª Categoria do Procurador de 2ª Categoria Benjamin Augusto Pereira de Queiroz, o Procurador de 3ª Categoria, Benjamin Uchôa Bittencourt, no sentido de considerar a referida promoção como tendo se verificado na vaga decorrente da promoção do Procurador de 2ª Categoria Gabriel de Oliveira Cavalcanti.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 31 de março de 1967.

Nº 348 — Retificar a Portaria número 86, de 18 de janeiro de 1968, que promoveu por antiguidade, à 2ª Categoria da Carreira de Procurador, em vaga decorrente da promoção à 1ª Categoria do Procurador de 2ª Categoria Jorge Carone, o Procurador de

3ª Categoria, Antônio Albuquerque Montenegro, no sentido de considerar a referida promoção como tendo se verificado na vaga decorrente da promoção do Procurador de 2ª Categoria Sizenando Nabuco de Mello.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 30 de junho de 1967.

Nº 349 — Retificar a Portaria número 85, de 18 de janeiro de 1968, que promoveu, por merecimento, à 2ª Categoria da Carreira de Procurador, em vaga decorrente da promoção à 1ª Categoria do Procurador de 2ª Categoria Hercílio Ferreira Benvido, o Procurador de 3ª Categoria Dirceu Cardoso Gaspar, no sentido de considerar a referida promoção como tendo se verificado na vaga decorrente da promoção do Procurador de 2ª Categoria Carlos Antonio de Souza Dantas.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 30 de junho de 1967.

Nº 351 — Retificar a Portaria número 1.601, de 6 de agosto de 1968, que promoveu, por merecimento, à 2ª Categoria da Carreira de Procurador, em vaga decorrente da promoção à 1ª Categoria do Procurador de 2ª Categoria Carlos Alberto Bocayuva Carvalho, o Procurador de 3ª Categoria, Flávio Willman Bocayuva Bulcão, no sentido de considerar a referida promoção como tendo se verificado na vaga decorrente da promoção do Procurador de 2ª Categoria Benjamin Augusto Pereira Queiroz.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 30 de setembro de 1967.

Nº 352 — Retificar a Portaria número 1.600, de 6 de agosto de 1968, que promoveu por antiguidade à 2ª Categoria da Carreira de Procurador em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador de 2ª Categoria Nelson Alberto Machado, o Procurador de 2ª Categoria Sabato Antonio Magaldi, no sentido de considerar a referida promoção como tendo se verificado na vaga decorrente da promoção à 1ª Categoria do Procurador de 2ª Categoria Carlos Alberto Bocayuva Carvalho.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 31 de dezembro de 1967.

Nº 353 — Retificar a Portaria número 1.599, de 6 de agosto de 1968 que promoveu, por merecimento, à 2ª Categoria da Carreira de Procurador em vaga decorrente da promoção à 1ª Categoria do Procurador de 2ª Categoria Flávio José Pareto Júnior, o Procurador de 3ª Categoria Doris Tavares da Cunha, no sentido de considerar a referida promoção como tendo se verificado na vaga decorrente da promoção do Procurador de 2ª Categoria Hercílio Ferreira Benvido.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 31 de março de 1968.

Nº 354 — Retificar a Portaria número 1.602, de 6 de agosto de 1968, que promoveu por antiguidade, à 2ª Categoria da Carreira de Procurador, em vaga decorrente da promoção à 1ª Categoria do Procurador de 2ª Categoria José Gallotti Peixoto, o Procurador de 3ª Categoria, Almir Canaviera Neves, no sentido de considerar a referida promoção como tendo se verificado na vaga decorrente da promoção do Procurador de 2ª Categoria Murilo Aranha.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 31 de março de 1968.

Nº 355 — Retificar a Portaria número 1.603, de 6 de agosto de 1968, que promoveu, por merecimento, à 2ª Categoria da Carreira de Procurador em vaga decorrente da promoção à 1ª Categoria do Procurador de 2ª Categoria Murilo Aranha, o Procurador de 3ª Categoria, Juvenal Alves da Rocha, no sentido de considerar a referida promoção como tendo se verificado na vaga decorrente da promoção do Procurador de 2ª Categoria Flávio Pareto Júnior.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 31 de março de 1968.

Nº 356 — Retificar a Portaria número 1.604, de 6 de agosto de 1968, que promoveu, por antiguidade, à 2ª Categoria da Carreira de Procurador, em vaga decorrente da promoção à 1ª Categoria do Procurador de 2ª Categoria José de Rezende Silva, o Procurador de 3ª Categoria, Antônio Brasileiro da Costa, no sentido de considerar a referida promoção como tendo-se verificado na vaga decorrente da promoção do Procurador de 2ª Categoria Pedro José Rodrigues.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 31 de março de 1968.

Nº 357 — Retificar a Portaria número 1.605, de 6 de agosto de 1968, que promoveu, por merecimento, à 2ª Categoria da Carreira de Procurador, em vaga decorrente da promoção à 1ª Categoria do Procurador de 2ª Categoria Pedro José Rodrigues, o Procurador de 3ª Categoria Jorge Consêncio Rocancourt Saldanha, no sentido de considerar a referida promoção como tendo-se verificado na vaga decorrente da promoção do Procurador de 2ª Categoria José Gallotti Peixoto.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 31 de março de 1968.

Nº 358 — Retificar a Portaria número 1.606, de 6 de agosto de 1968, que promoveu, por antiguidade, à 2ª Categoria da Carreira de Procurador, em vaga decorrente da promoção à 1ª Categoria do Procurador de 2ª Categoria Hildebrando Torres Espinola, o Procurador de 3ª Categoria Marciano Alves Freire, no sentido de considerar a referida promoção como tendo-se verificado na vaga decorrente da promoção do Procurador de 2ª Categoria Antônio Chaves Casado Lima.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 31 de março de 1968.

Nº 359 — Retificar a Portaria número 1.607, de 6 de agosto de 1968, que promoveu, por merecimento, à 2ª Categoria da Carreira de Procurador, em vaga decorrente da promoção à 1ª Categoria do Procurador de 2ª Categoria Antonio Chaves Casado Lima, o Procurador de 3ª Categoria, Antônio Holanda de Moura, no sentido de considerar a referida promoção como tendo-se verificado na vaga decorrente da promoção do Procurador de 2ª Categoria Eduardo Alexandre Fernandes dos Anjos.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 30 de junho de 1969.

Nº 360 — Retificar a Portaria número 49, de 14 de janeiro de 1969, que promoveu com fundamento no artigo nº 178, letra "e" da Constituição Federal de 1967 à 2ª Categoria da Carreira de Procurador em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador de 2ª Categoria Eduardo Alexandre Fernandes dos Anjos, o Procurador de 2ª Categoria Helio Alves de Araujo, no sentido de considerar a referida promoção como tendo-se verificado na vaga decorrente da promoção à 1ª Categoria do Procurador de 2ª Categoria José Rezende Silva.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 30 de junho de 1968.

Nº 361 — Retificar a Portaria número 66, de 22 de janeiro de 1969, que promoveu, por antiguidade, à 2ª Categoria da Carreira de Procurador, em vaga decorrente da promoção à 1ª Categoria do Procurador de 2ª Categoria Ascânio Ferrário de Almeida, o Procurador de 3ª Categoria Altino da Cunha Rego, no sentido de considerar a referida promoção como tendo-se verificado na vaga decorrente da promoção do Procurador de 2ª Categoria Lineu Rodrigues de Carvalho.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 30 de setembro de 1968.

Nº 362 — Retificar a Portaria número 68, de 22 de janeiro de 1969, que

promoveu, por merecimento, à 2ª Categoria da Carreira de Procurador, em vaga decorrente da promoção à 1ª Categoria o Procurador de 2ª Categoria Lineu Rodrigues de Carvalho, o Procurador de 3ª Categoria Claudio-nor Lutgardes Cardoso de Castro, no sentido de considerar a referida promoção como tendo-se verificado na vaga decorrente da promoção do Procurador de 2ª Categoria Hildebrando Torres Espinola.

Os efeitos da Portaria ora retificada vigoram a partir de 30 de setembro de 1968.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

ATO Nº 7/70 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1970

O Presidente em exercício do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a necessidade de complementar, para efeito de fiscalização, normas contidas no Ato nº 4/70, de 30 de janeiro de 1970, resolve:

Art. 1º Executam-se do disposto no artigo 3º do Ato nº 4/70, de 30 de janeiro de 1970, as entregas antecipadas de cotas compulsórias de suprimento às refinarias autônomas, ocorridas antes de 31 de dezembro de 1969, as quais serão compensadas nos meses correspondentes.

Art. 2º As duas cotas acumuladas, de novembro e dezembro de 1969, no volume mensal de 118,0 mil sacos de açúcar cristal, atribuídas às usinas paulistas na forma do artigo 5º do Ato nº 4/70, de 30 de janeiro de 1970, cuja entrega às refinarias autônomas do Estado da Guanabara foi estabelecida para janeiro de 1970, serão consideradas, para efeito fiscal, parcelas de acréscimo à cota de comercialização do referido mês, deduzindo-se o seu total de 236,0 mil sacos do estoque final compulsório previsto no quadro anexo ao citado Ato nº 4/70.

Art. 3º O presente Ato entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicado no "Diário Oficial da União", revogadas as disposições em contrário. — Francisco Ribeiro da Silva.

Conselho Deliberativo

ACÓRDÃO Nº 163

Interessada: Usina Salgado S. A.
Processo: P.C. 149-69 — Estado de Pernambuco.

É de negar-se o pedido de intervenção em Usina quando não satisfeitas as condições estabelecidas nos artigos 28 e 29 do Decreto-lei nº 3.855 de 21.11.41, que lhe serviu de fundamento.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que a interessada Usina Salgado S. A., sita no município de Ipojuca, Estado de Pernambuco, solicita intervenção do IAA.

Considerando que o pedido de intervenção em Usina, com fulcro nos artigos 28 e 29 do Decreto-lei número 3.855, de 21 de novembro de 1941, deve ter como fundamento irrecusável o fato de encontrar-se a suplicante com a sua moagem paralisada por mais de oito dias;

Considerando que o pedido de intervenção da Usina Salgado S. A., formulado na inicial de fls., o foi em período de entre-safra, quando se achava, pois, paralisada a fábrica, por força dessa circunstância;

Considerando que, iniciada a moagem no Estado de Pernambuco, correspondente à safra 69-70, entrou a suplicante em funcionamento, situa-

Nº 363 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ARN nº 1, de 2 de janeiro de 1970, que designou Cromwell Tinóco, Agregado, símbolo 7.F, matrícula 1.555.490, para exercer a Função Gráfica, símbolo 7.F, de Chefe da Seção de Aplicação de Capital (RNC), da Agência do Estado do Rio Grande do Norte, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, e dispensou José Wilson Lins Caldas, Oficial de Administração, nível 16.C, matrícula 1.282.009, da mesma Função. — Ayrton Aché Pillar, Presidente.

ção em que se encontra até o presente momento;

Considerando a informação de fls. 101, do Sr. Delegado Regional de Pernambuco, de que a Usina Salgado espera prosseguir a sua moagem até março do corrente ano, com uma safra estimada de 180.000 sacos de açúcar;

Considerando, em conclusão, que não se caracterizam, no caso *sub judice*, os pressupostos fáticos e legais, indispensáveis ao deferimento da medida requerida;

Considerando, tudo o mais que dos autos consta,

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo deste Instituto, em denegar o pedido de intervenção do Instituto do Açúcar e do Alcool, na Usina Salgado Sociedade Anônima.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta. — Francisco Ribeiro da Silva — Presidente. — José Pessoa da Silva — Relator.

Fui presente: Maria Lucia Lacerda — Procurador-Geral Substituto.

ACÓRDÃO Nº 164

Autuada e Recorrida: Orélio De Mori & Filhos

Recorrente: O Sr. Procurador junto à 1ª Comissão de Conciliação e Julgamento.

Processo: A.I. nº 431-61 — Estado de São Paulo.

A correção monetária somente pode ser aplicada aos débitos fiscais, a partir do Decreto-lei número 308, de 28.2.67 e sua regulamentação.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada e recorrida a firma comercial de Orélio de Mori & Filhos, estabelecida no município de Leme, Estado de São Paulo, por infração ao artigo 6º Parágrafo único, letra a, do Decreto-lei nº 5.998, de 18 de novembro de 1943, e recorrente, o Sr. Procurador junto à 1ª Comissão de Conciliação e Julgamento, nos tér-

mos da alínea e do artigo 15, da Resolução nº 2.002-68.

Considerando que o débito fiscal, quando oriundo de processo instaurado para cobrança de quaisquer tributos, só se torna exigível após seu julgamento, incorporando-se o valor da condenação à Dívida Ativa da Fazenda, para todos os efeitos legais;

Considerando que o caso da inadimplência das obrigações tributárias acessórias, as multas imputáveis aos contribuintes só têm existência e somente são devidas com a decisão condenatória transitada em julgado;

Considerando que a correção monetária tem por objetivo a manutenção do valor real do crédito fiscal, sendo, por isso, de interesse do credor o pronto julgamento dos processos fiscais visando sua cobrança;

Considerando que a demora de julgamento dos processos fiscais, quando estranha à vontade e à responsabilidade do devedor, não pode dar origem ao agravamento da sua condenação;

Considerando a irretroatividade do reajuste do valor monetário para as dívidas fiscais constituídas em data anterior à legislação específica, representada na economia açucareira pelo Decreto-lei nº 308-67 e sua regulamentação;

Considerando, finalmente, as conclusões do parecer da Procuradoria-Geral, de fls. 25/83 do processo e o voto do Relator,

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, em julgar pela rejeição do recurso apresentado pelo Procurador da 1ª Comissão de Conciliação e Julgamento, mantendo-se, conseqüentemente, em todos os seus termos, a decisão recorrida, entendido que a correção monetária, sempre que for o caso, se aplicará aos débitos fiscais junto ao Instituto do Açúcar e do Alcool, nos termos do Decreto-lei nº 308, artigo 11 e seus parágrafos, na forma e condições estipuladas na Resolução número 1.986-67. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta. — Francisco Ribeiro da Silva — Presidente. — Mário Pinto de Campos — Relator.

Fui presente: Maria Lucia Lacerda — Procurador-Geral Substituto.

PARECER DO DR. PROCURADOR-GERAL

"Tendo em vista as considerações acima, com apoio na doutrina e na jurisprudência, opino pelo não provimento do recurso de fls., desde que tenho por não atuantes os índices fixados posteriormente ao fato gerador, prevalecendo na hipótese, como em outras que lhe sejam semelhantes, as determinações do artigo 11 e seus parágrafos do Decreto-lei nº 308 e da Resolução nº 1.986-67.

Em 15 de outubro de 1969. — Hélio Cavalcanti Pina."

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Térmo de transcrição do contrato de arrendamento que firmaram a ... Afco Fishing Limited e Indústria de Pescado Santa Marta S. A.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, na sede da Superinten-

dência do Desenvolvimento da Pesca, situada no quarto (4º) andar, do Edifício da Pesca, localizado na Praça XV de Novembro s/nº, nesta Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Capital do Estado da Guanabara, compareceram os Srs. Kenneth Lambert, como bastante procurador da Indústria de Pescado Santa Marta S. A., e o Dr. Jorge Hilário Gouveia Vieira, procurador de Afco Fishing Limited, para firmarem nos termos do que consta do processo..... SUDEPE nº 4.362-68 o contrato de arrendamento para operação dos barcos pesqueiros "AFCO 1", "AFCO 2" e "AFCO 3" em águas sob jurisdição brasileira autorizados que foram por

despacho do Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, exarado no Ofício SUDEPE número 1.200, de 9 de outubro de 1969, e publicação no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte I, página 3.632, de 14 de outubro de 1969, nos termos abaixo:

O presente contrato de arrendamento, firmado e celebrado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, por e entre AFCO Fishing Limited, uma sociedade constituída e existente de conformidade com as leis de Nassau, Ilhas Bahamas, neste instrumento, doravante designada por "Proprietário" e "Indústria de Pesca do Santa Marta S. A." de Laguna Santa Catarina, Brasil, neste instrumento doravante designada de "Arrendatária", que em consideração das estipulações e dos compromissos recíprocos estipulados no presente instrumento, o Proprietário se obriga arrendar e a Arrendatária se obriga a tomar por arrendamento os seguintes barcos e óleo propulsado a hélice ou embarcações: Nome do barco — "AFCO 1", número oficial 317408 de Nassau, Bahamas. Descrição — Barco de pesca com casco de aço medindo 72 pés de comprimento, 22 pés e 6 polegadas de largura e 6 pés e 6 polegadas de calado. Construído em Freeport, Texas em 1968. Máquinas e Equipamentos — Motor principal: Motor diesel Caterpillar, modelo D-343 alimentado a turbina. Equipado com transmissor e receptor AM e transmissor/receptor em "banda de cidadão"; o equipamento de navegação inclui piloto automático, bússola magnética e sondas marítimas "Fathometers". Congelador — Equipado com maquinaria completa para congelamento, com uma capacidade de congelar duas a três (2 a 3) toneladas de produto por dia e armazenar de vinte e cinco a trinta (25 a 30) toneladas de produto a uma temperatura de 30° C. Energia do congelador fornecida por motor Mercedes modelo OM 636. Nome do barco — "AFCO 2", número oficial 317414 de Nassau, Bahamas. Descrição — Barco de pesca com casco de aço medindo 72 pés de comprimento, 22 pés e 6 polegadas de largura e 6 pés e 6 polegadas de calado. Construído em Freeport, Texas, em 1968. Máquinas e Equipamentos — Motor principal: Motor diesel Caterpillar, modelo D-343 alimentado a turbina. Equipado com transmissor e receptor AM e transmissor/receptor em "banda de cidadão"; o equipamento de navegação inclui piloto automático, bússola magnética e sondas marítimas "Fathometers". Congelador — Equipado com maquinaria completa para congelamento, com uma capacidade de congelar duas a três (2 a 3) toneladas de produto por dia e armazenar de vinte e cinco a trinta (25 a 30) toneladas de produto a uma temperatura de 30° C. Energia do congelador fornecida por um motor Mercedes modelo OM-636. Estas embarcações são arrendadas completas com aparelhos, cordames, móveis e acessórios a elas pertencentes e equipadas para serviços relacionados com a pesca de camarão e outras operações de pesca no Oceano Atlântico e águas costeiras do Brasil e mediante as seguintes cláusulas e condições: 1 — Porto de

entrega — Aceliação: Os barcos serão entregues ao Arrendatário no porto de Port of Spain, Trindade, estando, no ato da entrega, vedados, estanques, firmes e bem e suficientemente aparelhados com aparelhos, cordames, móveis e equipamentos e em condições de navegar, em boa ordem e em bom estado de funcionamento e de conservação, na extensão em que o exercício da devida diligência possa proporcioná-los. A entrega ao Arrendatário dos referidos barcos e a aceitação dos mesmos barcos pelo Arrendatário construirão cumprimento integral por parte do Proprietário decorrente do presente contrato, e subseqüente o Arrendatário não terá o direito de fazer ou reivindicar contra o Proprietário qualquer reclamação baseada em quaisquer afirmações ou garantias expressas ou implícitas com referência aos referidos barcos. 2 — Duração do Contrato de Arrendamento: O presente contrato de arrendamento é válido por um período de doze meses, a começar da data da chegada dos barcos ao porto de Laguna, Brasil. 3 — Taxa de Arrendamento: O Arrendatário pagará pelos serviços dos referidos barcos uma taxa de arrendamento para cada barco no valor de dez mil dólares (US\$ 10.000,00) em moeda dos Estados Unidos da América ou o equivalente dessa quantia em cruzeiros novos, moeda corrente brasileira, à opção do proprietário. 4 — Opção de Compra: Na expiração do Contrato de Arrendamento, objeto deste instrumento, a Arrendatária terá opção para comprar os referidos barcos pelo preço de cento e vinte mil dólares (US\$ 120.000,00) para cada barco em moeda dos Estados Unidos da América ou o equivalente dessa quantia em cruzeiros novos, moeda corrente brasileira à opção do Proprietário. 5 — Armagem do barco: O Arrendatário, às suas expensas, tripulará, operará, abastecerá de mantimentos e de combustível e proverá às necessidades dos barcos. 6 — Conservação: O Arrendatário, às suas próprias expensas, manterá os referidos barcos em condições de navegar, em boa ordem e em bom estado de funcionamento e de conservação e em substancialmente o mesmo estado em que os recebeu do Proprietário, exceto deterioração causada pelo uso e desgaste razoáveis. 7 — Encargos Portuários: A arrendatária pagará todos os encargos portuários, praticagem e todos os demais custos e despesas decorrentes da utilização e da operação dos barcos. 8 — Uso do Equipamento: A arrendatária poderá usar todos os aparelhos, equipamentos e utensílios atualmente existentes a bordo dos barcos sem ônus adicional, desde que os mesmos ou seus equivalentes sejam devolvidos ao Proprietário por ocasião da restituição na mesma boa ordem, estado e conservação em que se encontravam, quando foram recebidos, exceto deterioração causada pelo uso e desgaste regulares. 9 — Inventários: Será feito para cada barco um inventário completo da totalidade dos equipamentos, aparelhos, utensílios e de todas as provisões consumíveis, o qual será aprovado de comum acordo, por ocasião da restituição. 10 — Ônus sobre os barcos: Nem o arrendatário nem os comandantes dos barcos terão qualquer direito, poder ou autoridade para criar, incurrir em ou permitir que sejam impostos sobre os barcos quaisquer ônus, seja qual for a sua natureza, salvo os salários da tripulação e salvamento. A Arrendatária obrigase a manter uma cópia devidamente autenticada deste contrato de arrendamento entre a documentação dos barcos e a apresentá-la a pedido a qualquer pessoa que tenha negócio

referentes aos barcos dos quais possa resultar quaisquer ônus sobre os mesmos, salvo ônus relativos aos salários da tripulação e salvamento. A Arrendatária obriga-se a notificar qualquer pessoa que realizar consertos, fizer fornecimentos, fornecer rebocadora ou prestar outros serviços necessários aos barcos, de que nem o arrendatário nem os comandantes têm quaisquer direitos de criar, incurrir em ou permitir que sejam impostos sobre os barcos quaisquer ônus, seja qual for a sua natureza, exceto salários da tripulação e salvamento. 11 — Restituição: Os barcos, na expiração do período de vigência do contrato de arrendamento, salvo se a arrendatária exercer a sua opção para comprá-los, serão restituídos ao proprietário, juntamente com seus aparelhos, cordames, equipamentos, móveis e pertences, em Port of Spain, Trindade, em condições de navegar e na mesma boa ordem e estado de funcionamento e de conservação em que se encontravam quando foram entregues, exceto deterioração causada pelo uso e desgaste regulares. Fica ressalvado, porém, que, se durante a vigência do presente contrato de arrendamento, os barcos sofrerem perda total por quaisquer motivos, não haverá obrigação de restituição, o que não eximirá a arrendatária de qualquer outra obrigação que tem ou venha a ter para com o proprietário. 12 — Seguro: O proprietário segurará os referidos barcos às expensas da arrendatária e fornecerá a arrendatária certificados ou documentos comprobatórios desse seguro, que permanecerá em vigor e não poderá ser cancelado durante a vigência do presente contrato de arrendamento, e com cláusula de perda pagável que inclua o proprietário e a arrendatária na proporção de seus interesses, juntamente com quaisquer terceiros que tenham interesse suscetível de seguro no referido barco. 13 — Intransferibilidade: Nem o presente contrato de arrendamento, nem qualquer direito ou interesse no mesmo poderá ser transferido pela arrendatária qualquer título sem o consentimento por escrito do proprietário. Os barcos não poderão ser sublocados, nem poderá a arrendatária desfazer-se da posse dos barcos sem o consentimento por escrito do proprietário. 14 — Aviso: Todos os avisos que venham a ser necessários em virtude do presente contrato serão enviados pelo Correo em envelope com parte postal pago, pela mala postal de primeira classe, sob registro, com aviso de recebimento. Em testemunho do que as partes ora contratantes fizeram assinar o presente contrato de arrendamento dos barcos, por seus diretores e procuradores devidamente autorizados. Rio de Janeiro — GB, 4 de dezembro de 1969. As) Proprietário: p.p. Afso Fis-

hing Limited — Jorge Hilário Gouveia Vieira. As) Arrendatária: Indústria de Pesca Santa Marta S. A. — Kenneth Lambert.

Térmo de responsabilidade que assina
mem perante a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, as empresas: AFCO Fishing Limited, proprietárias dos barcos: AFCO nº 1, AFCO nº 2 e AFCO nº 3 e Indústria de Pesca Santa Marta S. A., arrendatária dos mesmos, na forma abaixo.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, na sede da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no 4º andar do Edifício da Pesca, localizado na Praça XV de Novembro nº 1, nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Capital do Estado da Guanabara, presente os Srs. Kenneth Lambert, na qualidade de representante da Indústria de Pesca Santa Marta S. A., conforme procuração que exibiu e ficou arquivada no Processo SUDEPE número 1.362/68 e Dr. Jorge Hilário Gouveia Vieira, procurador habilitado por instrumento público que exibiu, da AFCO Fishing Limited, proprietária dos barcos arrendados a Indústria de Pesca Santa Marta S. A. para operar em águas brasileiras, firmam o presente Termo, assumindo a responsabilidade pelo cumprimento das normas e disposições seguintes: 1º Fica, a arrendatária e arrendador, igualmente solidários, pelo cumprimento das leis e regulamentos federais de pesca e do tráfego marítimo, nas operações pesqueiras dos barcos "AFCO nº 1", "AFCO nº 2" e "AFCO nº 3", durante o período de arrendamento. 2º A arrendatária se obriga a permitir o embarque de técnico ou qualquer funcionário que a SUDEPE indicar para acompanhar as pescarias de cada viagem. 3º Ao término de cada viagem, a arrendatária obrigase a entregar à SUDEPE o mapa das pescarias realizadas. 4º Fica a arrendatária obrigada a segurar a tripulação contra acidente e vida, bem como contra acidente parcial em máquinas e aparelhos de pesca. E para que cumpra os efeitos legais, firmam o presente, em Livro próprio da SUDEPE, extraindo-se cópia de igual teor em três (3) vias. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1969. As) Kenneth Lambert — Indústria de Pesca Santa Marta S. A. As) Jorge Hilário Gouveia Vieira — AFCO Fishing Limited — Testemunhas: Ekoy Sully de Azevedo Teixeira — Diretor do S.F. e Wilma Venfurotti de Oliveira Miranda — Secretária do S.F.

(Nº 580-B — 25-2-70 — NCR\$ 130,40)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE Departamento de Administração Geral

AVISO

Chamo a atenção dos interessados para a realização da Tomada de Pre-

ços nº 1-70, referente a serviços de instalações de divisórias no 3º e 4º andares do edifício sede do Ministério do Interior, a realizar-se no Serviço de Material, Setor de Autarquias Sul, lotes 9 e 10, andar térreo, Brasília-DF, no dia 11 de março de 1970, às 16,00 horas, consoante os termos do Edital que se acha afixado no quadro de avisos do Departamento de Administração Geral no endereço acima, onde as firmas interessadas poderão obter maiores detalhes.

Brasília, DF, 25 de fevereiro de 1970 — Cláudio da Cunha e Silva — Presidente da Comissão de Licitação.

Dias: 2, 3 e 4-70.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: 0,16